BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca,PB – 03 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IPSER & PREVIDÊNCIA

IPSER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

CNPJ.: 41.137.753/0001-20

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar: Jonathan dos Santos Andriola, CPF**: 087.042.034-88** do cargo de **Tesoureiro** deste Instituto lotado no órgão do **IPSER** (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca).

Lagoa Seca (PB), em 03 de maio de 2021.

Pedro Jácome de Moura
Diretor Presidente

IPSER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

CNPJ.: 41.137.753/0001-20

PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar: Franklin Davison Patrício Menezes, CPF**: 086.501.944-43** do cargo de **Assessor Técnico** deste Instituto lotado no órgão do **IPSER** (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca).

Lagoa Seca (PB), em 03 de maio de 2021.

Pedro Jácome de Moura
Diretor Presidente

IPSER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

CNPJ.: 41.137.753/0001-20

PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear: Franklin Davison Patrício Menezes, CPF**: 086.501.944-43** para exercer o cargo de **Tesoureiro** deste Instituto lotado no órgão do **IPSER** (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca).

Lagoa Seca (PB), em 03 de maio de 2021.

_____

Pedro Jácome de Moura
Diretor Presidente

IPSER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA

CNPJ.: 41.137.753/0001-20

PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear: Jonathan dos Santos Andriola, CPF**: 087.042.034-88** para exercer o cargo de **Assessor Técnico** deste Instituto lotado no órgão do **IPSER** (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca).

Lagoa Seca (PB), em 03 de maio de 2021.

_____

Pedro Jácome de Moura
Diretor Presidente

IPSER
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20

PORTARIA AP – 003/2021

PORTARIA AP – 005/2021

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 007/2021.

RESOLVE,

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSE PLACIDO DO NASCIMENTO,** motorista, com matrícula sob n° 22301, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 c/c Art. 31 da Lei Municipal N° 091/2009.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 28 de abril de 2021.

PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER

LICITAÇÕES & EXTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL – CEMAE– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 03/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00142/2021 - 03.05.21 - VALDILENE PEREIRA REIS - R$ 18.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca através da Pregoeira Oficial convoca os licitantes credenciados no Pregão presencial cujo objeto é : CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, para a sessão de abertura de propostas e fase de lances que acontecerá nesta quarta feira (05/05/2021) as 10h00mim, na Câmara Municipal, no endereço:BR-104,334,Centro, Lagoa Seca/PB. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, pelo telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 03 de Maio de 2021.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

ATOS DO GOVERNO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

DECRETO Nº 0024 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de LAGOA SECA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de LAGOA SECA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de LAGOA SECA o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º- Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de LAGOA SECA, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Administração
- Diretoria de Contabilidade

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA 03 de maio de 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 0024 DE 3 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	02/06/2021	30/08/2021
2.	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	02/06/2021	30/09/2021
3.	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	02/06/2021	30/09/2021
4.	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	02/06/2021	30/09/2021
5.	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	09/08/2021	31/05/2022
6.	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	09/08/2021	31/05/2022
7.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	09/08/2021	31/05/2022

8.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	09/08/2021	31/05/2022
9.	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	09/08/2021	31/05/2022
10.	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	09/08/2021	31/05/2022
11.	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	09/08/2021	31/05/2022
12.	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	09/08/2021	31/05/2022
13.	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	09/08/2021	31/05/2022
14.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	09/08/2021	31/05/2022
15.	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	09/08/2021	31/05/2022
16.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	09/08/2021	31/05/2022
17.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	09/08/2021	31/05/2022

18.	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	09/08/2021	31/05/2022
19.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	09/08/2021	31/05/2022
20.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	09/08/2021	31/05/2022
21.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	09/08/2021	31/05/2022
22.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade moeda funcional.	09/08/2021	31/05/2022
23.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	09/08/2021	31/05/2022

24.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	09/08/2021	31/05/2022
25.	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	09/08/2021	31/05/2022
26.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	09/08/2021	31/05/2022
27.	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	09/08/2021	31/05/2022

28.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	09/08/2021	31/05/2022
29.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	09/08/2021	31/05/2022
30.	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	09/08/2021	31/05/2022
31.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	09/08/2021	31/05/2022
32.	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	09/08/2021	31/05/2022
33.	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	09/08/2021	31/05/2022
34.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	09/08/2021	31/05/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO	DATA CONCLUSÃO
35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	09/08/2021	31/05/2022
36.	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	09/08/2021	31/05/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	2021						2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020									
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020									
3. Definir as Áreas Envolvidas									
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação									
5. Estabelecer os Prazos									
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação									
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo									
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público									
9. Implementação de Ações									
9. Execução do SIAFIC									

.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2021 de 03 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB

O Prefeito do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 46 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

Considerando a Portaria MS 1565, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021 que declarou Situação de Emergência em Lagoa Seca-PB, como medida de enfrentamento e combate à propagação e disseminação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 41.175 DE 17 DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 41.219 DE 30 DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos.

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Seca encontra-se na bandeira amarela, conforme o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam prorrogadas todas as medidas constantes no Decreto Nº 021/2021, de 19 de abril de 2021 e Decreto Nº 022/2021, de 23 de abril de 2021, até o dia 19 de maio de 2021, para fins de manutenção das ações de prevenção, controle e enfrentamento da propagação e disseminação do Novo Coronavírus – (COVID-19) no Município de Lagoa Seca, em cumprimento ao Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

Art.2º - Os estabelecimentos e serviços que não se incluírem nos citados Decretos, não poderão funcionar, até ulterior deliberação.

Art.3º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate à pandemia do Coronavírus – (COVID-19).

Art.4º- Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento, dependendo do cenário epidemiológico nacional, estadual e municipal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 03 de maio de 2021.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito